



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 755, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 15/07/2013
LÔMULO ANÍSIO R. DE SOUZA
Diretor Administrativo

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

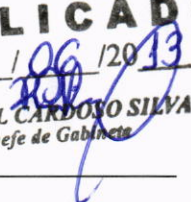
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total do orçamento para o Exercício de 2013, para cobrir insuficiências de Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2013.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 20 / 06 / 2013

RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete